ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 445

"RECONHECE A CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA COMO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ALTO URUGUAI CATARINENSE".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida a Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba, Estado de Santa Catarina, como Membro da Associação dos Vereadores do Alto Uruguai Catarinense-AVAUC, obrigando-se aos deveres impostos pelos Estatutos da Associação.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, no Orçamento corrente e subseqüentes.

Art. 3º - A presente Lei retroage a primeiro de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 02 de Julho de 1984.

HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 02 dias do mês de Julho de 1984.

Iraide M. Dametto
Secretária

PROGRESSO E TRABALHO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS